ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1644 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982.

Torna insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 572, concedida a MAIR GOMES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item VI do art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 006 de 31 de dezembro de 1981,

CONSIDERANDO a não materialização da ocupação por parte da Beneficiária do documento;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 572, concedida a MAIR GOMES DA SILVA, sobre o antigo lote nº 28, da quadra nº 597, atualmente cadastrado sob o nº 110, da quadra 69 do setor 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral